



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 927

Distribuição Eletrônica

14 de Agosto de 2018

## Coleta de lixo na Vila do Abraão passa por adequação Mudança acontece a partir do próximo domingo ( 19)

A coleta de lixo na Vila do Abraão, na Ilha Grande, vai sofrer alteração a partir do próximo domingo (19). Antes o serviço acontecia todos os dias da semana, agora, com a mudança, as ruas Dona Romana, Amâncio Feliano de Souza, do Cemitério, do Bicão e das Flores passam a receber coleta as terças, quintas e sábados, entre 7h e 9h. Nas demais localidades a coleta acontece de segunda a sábado, no mesmo horário. A retirada do lixo da Ilha para o aterro no continente também vai acontecer de segunda a sábado.

Outra mudança importante na Vila do Abraão refere-se ao descarte de sucata e entulho. Agora é necessário agendar a coleta desse tipo de material na subprefeitura local. A retirada de sucata acontecerá as quartas-feiras, enquanto a retirada de entulho será as quintas-feiras.

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (Secretaria Executiva de Serviço Público), esclarece que as medidas tomadas foram previamente estudadas e se fazem necessárias, principalmente, por questões de manutenção de equipamentos e descanso de pessoal. O Executivo Municipal assegura que em caso de demanda elevada no

período de alta temporada na Ilha Grande, o serviço diário de coleta pode retornar.

Além das mudanças na Vila do Abraão, 17 bairros no continente sofreram alterações no serviço de coleta recentemente, acompanhe:

Morro da Caixa D'água, Morro da Carioca, Morro da Glória I, Morro da Glória II, Morro do Abel, Morro do Carmo, Morro do Perez e Morro do Santo Antônio têm coleta de lixo de segunda a sábado pela manhã.

Belém, Japuíba e Promorar recebem a coleta as segundas, quartas e sextas-feiras em horário noturno. Ponta da Cruz, Praia da Ribeira, Banqueta, Pontal, Caieira e Gamboa recebem o serviço as terças, quintas e sábados, também de noite.





**BPC**  
Benefício de  
Prestação Continuada



**IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E AINDA NÃO ESTÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, DEVEM REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CASO ISSO NÃO ACONTEÇA, PODEM TER O PAGAMENTO SUSPENSO.**

**MAIS INFORMAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA OU PELO TELEFONE (24) 3368-7413.**



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**Alexandre Giovanetti Lima**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuiba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****Ata da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, referente à 151ª reunião  
realizada no dia 08 de Agosto de 2018.****Processos Indeferidos.**

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
PMAR/0249/2018	ADRIANE REGINA ORO CASTILHO
PMAR/0241/2018	DIEGO DA SILVA MAMEDIO
PMAR5066/2018	JOAO CARLOS MACHADO S. MAIOR
PMAR/5064/2018	MICHELI PEREIRA DA SILVA
PMAR/5067/2018	JOAO CARLOS MACHADO S. MAIOR
PMAR/0291/2018	DENISE BATISTA COELHO SILVA
PMAR/0134/2018	ELBO LOPES W. DA SILVA
PMAR/0293/2018	CARLOS FERNANDO VIEIRA FONSECA
PMAR/0310/2018	JOSE CARLOS FONSECA
PMAR/0363/2018	IVONE MARIA CARVALHO ROCHA
PMAR/0369/2018	JOAO LUIZ DUARTE DE CARVALHO
PMAR/0383/2018	PEDRO GOMES DA SILVA
PMAR/0384/2018	PEDRO GOMES DA SILVA
E-12/066/1521/2018	RENATA GAMA FLORES A. DA SILVA
PMAR/0309/2018	ANTONIO ANTUNES DOS SANTOS
PMAR/5059/2018	ANGELICA MARTINS DA SILVA
PMAR/5063/2018	JULIO CESAR DE ALMEIDA
E12/066/1319/2018	ELIAZAR ESTEVAM DE BARROS
PMAR/0147/2017	MAURINO TEIXEIRA GOMES
PMAR/0133/2018	ALMIR BRUM
PMAR/0080/2018	LOGAN ESPOSTE COUTINHO
PMAR/0292/2018	CARLOS ALBERTO SENA BITTENCOURT
PMAR/0290/2018	ADERVAL FERRARI VAZ DE ALMEIDA
PMAR/0326/2018	ANAÍSA FRANCISCA DOS S. AUGUSTO
PMAR/0367/2018	AMERICO DA FONSECA LOURENÇO
PMAR/0781/2017	CRISTIANO DIAS MALHEIRO OLIVEIRA
PMAR/0298/2018	JOELSON FERREIRA CAMPOS

Angra dos Reis, 08 de Agosto de 2018.

LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DA JARI**CARTA CONVITE Nº 012/2018/SAD.DELCA**

PROCESSO Nº 2018002732

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da quadra de esportes e do salão comunitário no Morro da Caixa D'água – Angra dos Reis/RJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/08/2018, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)VANESSA CORREA DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018/SAD.DELCA**

PROCESSO Nº 2018005926

OBJETO: Aquisição de cabeçotes, cartuchos e bobinas para impressora Plotter HP Designjet 500, instalada na Assessoria de Planejamento Urbano e Territorial, para fins de impressão de mapas e plantas.

DATA/HORA DA SESSÃO: 27/08/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Adriel Felipe Conceição de Lacerda  
Pregoeiro

**PORTARIA nº 021/2018/SEC**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

**RESOLVE:**

Designar, ANA CLÁUDIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS, Docente II, matrícula 22092, para a Função de COORDENADORA DE 5ª à 8ª SÉRIE, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, a contar de 07 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2018.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA No 509/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018011469, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora MARIA LUIZA RODRIGUES RIOS MOTA, Docente II, Matrícula 22017, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF com redação dada pela EC 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 510/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017009299, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

RERRATIFICAR a Portaria nº 909/2017, de 23 de junho de 2017, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR a servidora JUSSARA VITAL DA CRUZ, Matrícula 4501483, Enfermeiro, Referência 300, Padrão “A”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 511/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017009747, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

RERRATIFICAR a Portaria nº 872/2017, de 31 de maio de 2017, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR a servidora JACQUELINE DE SOUZA, Matrícula 18029, Auxiliar de Recreação, Referência 108, Padrão “B”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c arts. art. 4º e 5º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 512/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017011336, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

RERRATIFICAR a Portaria nº 912/2017, de 23 de junho de 2017, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]"

APOSENTAR o servidor WAGNER EDUARDO BRAGA DA SILVA, Matrícula 19066, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 513/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017011921, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 30 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

RERRATIFICAR a Portaria nº 972/2017, de 20 de julho de 2017, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]"

APOSENTAR o servidor NEY GOMES DOS SANTOS, Matrícula 20852, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c arts. art. 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 514/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017016246, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de agosto de 2017,

**RESOLVE:**

RERRATIFICAR a Portaria nº 1062/2017, de 23 de agosto de 2017, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]"

APOSENTAR a servidora PATRICIA FERREIRA TRIGO, Matrícula 22342, Maqueiro, Referência 104, Padrão “A”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 523/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017012670, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 08 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

RERRATIFICAR a Portaria nº 934/2017, de 05 de julho de 2017, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]"

APOSENTAR a servidora TÂNIA ELISA DOS ANJOS PIMENTEL, Matrícula 3249, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008. c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 524/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017016244, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de agosto de 2017,

**RESOLVE:**

RERRATIFICAR a Portaria nº 1061/2017, de 23 de agosto de 2017, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR o servidor MARCIO LEANDRO DA SILVA VIEIRA, Matrícula 190677, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "D", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 525/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017022473, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

RERRATIFICAR a Portaria nº 1286/2017, de 11 de dezembro de 2017, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR a servidora MARCIA MONTEIRO DE AGUIAR, Matrícula 4501515, Auxiliar de Serviços Administrativos, Referência 104, Padrão "A", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 526/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018008302, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

RERRATIFICAR a Portaria nº 353/2018, de 23 de maio de 2018, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR o servidor NEUBER GERALDO DE SOUZA, Agente Fiscal Sanitário, Matrícula 4594, Referência 203, Padrão "K" do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC 41/2003 e arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008.

[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA AQUÁTICA SAÚDE E MOVIMENTO LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de SESSÕES DE HIDROTERAPIA aos usuários da Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 148.080,00 (cento e quarenta e oito mil e oitenta reais).

PRAZO: O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação desta Secretaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039

FONTE DE RECURSO: 0000

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.2701.10.301.0129.2216

NOTA DE EMPENHO: 701, tendo sido emitida em 02/08/2018, no valor de R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018011782.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018.

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC TERMO ADITIVO Nº 009 ao CONTRATO Nº 048/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo com redução de locação, referente a contratação de empresa para locação dos veículos automotores equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, cobertura em todo território nacional, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial, do motorista e dos passageiros do veículo segurado, bem como, garantia do(s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente.

PRAZO: A prorrogação do prazo deste termo será por mais 03 (três) meses, tendo início em 13/08/2018 e término em 12/11/2018.

VALOR: valor global do presente termo corresponde a R\$ 239.343,60 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), dividido em 03(três) parcelas mensais de R\$ 79.781,20 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

TABELA ATUAL				
VEÍCULO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
MICROBUS	08	R\$ 9.117,65	R\$ 72.941,20	R\$ 218.823,60
SPIN	02	R\$ 3.420,00	R\$ 6.840,00	R\$ 20.520,00
<b>TOTAL MENSAL:</b>				<b>239.343,60</b>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2018, compromissada por conta das seguintes Fichas e Dotações: Ficha nº 20180123 Dotação Orçamentária nº 20.2005.04.122.0204.2164.339039.0000 e Ficha nº 20180149 Dotação Orçamentária nº 20.2005.12.361.0204.2164.339039.0500, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 1711 e 1712, de 09/08/2018, totalizando R\$ 239.343,60 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 552/2018/SAD, de 09/08/2018, e devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, constante do Processo Administrativo 2014015712.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018.

Angra dos Reis, 10 de agosto de 2018.  
CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº**  
**062/2018/FHGI**

O Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 3.617, de 01 de Janeiro de

2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:

Designar como fiscal, BEATRIZ DE LIMA BESSA BALLESTEROS mat 450271, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 016/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA e a empresa CLINICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA-EPP - CNPJ/MF sob o nº 36.173.797/0001-76, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em exames de Tomografia Computadorizada, para atender pacientes hospitalizados da Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Designar o servidor RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI, Matrícula 14116, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Angra dos Reis, 31 de julho de 2018.

Sebastião Faria de Souza  
Secretário Hospitalar

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 026/2018**

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018009991, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 027/2018, tipo menor global, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REPARO DOS CONTROLES DE MOVIMENTO E MÓDULOS, ALTERANDO A TENSÃO DE ENTRADA, OU SEJA, DE 127V PARA 220V, DOS MÓDULOS DAS CAMAS FAWLER 5 MOVIMENTOS INSTALADAS NAS ENFERMARIAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA, em favor da empresa RAM MARQUES LTDA EPP, CNPJ Nº 03.749.855/0001-08, no valor total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

PROCESSO Nº 2018012134

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MONITORES FISIOLÓGICO MULTIPARÂMETROS, PARA USO NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO QUE GARANTEM O CONTROLE E MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES.

DATA/HORA DA SESSÃO: 03/09/2018 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original,

ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**REMARCAÇÃO I**

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**  
**REMARCAÇÃO I**

PROCESSO Nº 2017014247

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARA INSUMOS ENDOSCÓPICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 11/09/2018 – 10:00hrs  
LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO  
Pregoeira

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 026/2018**

A PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2018009991, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, em favor da empresa RAM MARQUES LTDA EPP, CNPJ Nº 03.749.855/0001-08, no valor total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2018.  
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

PROCESSO Nº 2018008299

OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 04/09/2018 – 10:00hrs  
LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

PROCESSO Nº 2018000154  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, COLETA E DESTINO FINAL DO LODO GERADO.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/09/2018 – 10:00hrs  
LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO  
Pregoeira

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2018/FHGJ**

PROCESSO Nº 2018014188  
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica por RESSONÂNCIA MAGNÉTICA de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos municípios pacientes que se encontram internados na FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 31/08/2018 – 10:00hrs  
LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

LILIANE DA SILVA JOAQUIM  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE**  
**IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO 026/2018**

INTERESSADA: ESAGUA- ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Processo nº 2018000154 – pregão presencial 026/2018

As argumentações spendidas pela impugnação foram analisadas pela Pregoeira e pelo Responsável Técnico, sendo constatada a necessidade de retificação no Edital do Processo Licitatório em questão, sendo portando DEFERIDA a Impugnação interposta pela empresa ESAGUA-ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. Aviso ainda, que, já foram procedidos os ajustes necessários, bem como a publicação com nova data do certame.

Kátia Regina da Silva Cordeiro  
Pregoeira

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos**  
**009/2018/SAD.DETRA**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o

pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer CARTEL PAPELARIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1323/2018	6181	R\$ 2.220,00	Blocos essenciais para o controle do abastecimento da frota de veículos Municipais.

Angra dos Reis, 25 de julho de 2018

Carlos Macedo Costa  
Secretário de Administração

## PARTE II

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 495/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E K. A. FARES SEGURANÇA E SERVIÇOS ME

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 006/2015

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos seguintes postos de trabalho do contrato em referência: 01 (um) vigia diurno e 01 (um) vigia noturno, representando a redução de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme memória de cálculo às fls. 1.256 do processo de despesa nº 495/2015, com fundamento no Artigo 65, I, "b", §1º da lei Federal nº 8666/93.

PREÇO: O preço global da supressão decorrente do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.509,07 (seis mil, quinhentos e nove reais e sete centavos).

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo terá início em 27/07/2018 e término em 24/08/2018.

AUTORIZAÇÃO: 24/07/2018

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, I, "b" e §1º, da lei Federal nº 8666/93.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**EDITAL Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**006/2018/CMAR**  
**PROCESSO Nº 1040/2018**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2018, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua da Conceição, nº 255 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, constantes no certame do Edital do Pregão Presencial supracitados, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, José Augusto de Araújo Vieira, às fls. 249 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços da empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.404.103/0001-66, para a prestação do serviço de locação de aparelhos de ares condicionados, com manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

1.1. Registro de Preços para a prestação do serviço de locação de aparelhos de ares condicionados, com manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme valores abaixo:

QTD/UND.	MODELO	BTU'S	VOLTAGEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
04 und.	SPLIT	12.000	220v	SPRINGER	R\$ 200,00	R\$ 800,00
02 und.	SPLIT	30.000	220v	CARRIER	R\$ 252,00	R\$ 504,00
03 und.	SPLIT	18.000	220v	CARRIER	R\$ 240,00	R\$ 720,00
02 und.	SPLIT	24.000	220v	SPRINGER	R\$ 258,00	R\$ 516,00
01 und.	SPLIT	60.000	220v	CARRIER	R\$ 500,00	R\$ 500,00
02 und.	SPLIT	36.000	220v	CARRIER	R\$ 350,00	R\$ 700,00
31 und.	PAREDE	18.000	220v	SPRINGER	R\$ 180,00	R\$ 5.580,00
26 und.	PAREDE	12.000	220v	SPRINGER	R\$ 180,00	R\$ 4.680,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>						<b>R\$ 168.000,00</b>

Empresa Vencedora: **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI - EPP**  
CNPJ: 07.404.103/0001-66  
Endereço: Rua Francisco Manuel, nº 343, fundos, Centro, Petrópolis, RJ – CEP: 25.680-261  
Telefone: (24) 2237-7999 - Email: faleconosco@humanasbiomedica.com.br

### CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. O material deverá ser fornecido no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser entregue, a cargo do fornecedor, na Rua da Conceição, nº 255, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.900-437, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no Setor de Almoarifado.

4.2. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria solicitante ou por funcionário por ele nomeado.

### CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

5.1. Os equipamentos acima serão solicitados através de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Gabinete da Presidência ao fornecedor através de e-mail, fax ou outro meio comprobatório de recebimento, para entrega no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Ordem.

### CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a CONTRATADA para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 - Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

7.1.2 - Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

7.1.3 – Proceder, às suas expensas, a instalação dos aparelhos de ares condicionados no prazo indicado após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos nos termos do item 15 a 15.2.3 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 006/2018;

7.1.3.1 - Os condicionadores de ar deverão ser novos e completos, e com assistência técnica permanente, atendendo as características e especificações contidas no item 16 do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 006/2018;

7.1.4 - Caso algum equipamento oferecido venha a causar algum dano à Câmara Municipal de Angra dos Reis, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição, bem como os custos administrativos envolvidos.

7.1.4.1 – É responsabilidade da CONTRATADA dar conhecimento, por escrito, à CONTRATANTE quanto a necessidade de retirada de qualquer equipamento já instalado para manutenção corretiva em sua oficina, promovendo a imediata substituição do aparelho defeituoso enquanto o repara;

7.1.5 - Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

7.1.6 - Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

7.1.7 - Sempre que for exigido, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação referente à manutenção das condições de habilitação;

7.1.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

7.1.9 - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

7.1.10 - Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pela fiscalização da Secretaria solicitante;

7.1.11 - Os equipamentos entregues deverão estar dentro do prazo de validade e com garantia legal;

7.1.12 - Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

7.1.13 - Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

7.1.14 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.1.15 - Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;

7.1.16 - Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos aos serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, instalação, etc.;

7.1.17 - Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

7.1.18 - Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

7.1.19 - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

7.1.20 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;

7.1.21 - Credenciar junto a Câmara o(s) funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

7.1.22 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas nesta ata ou no edital;

7.1.23 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.2.3 – Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Promover a contratação do objeto constante da ata, contendo identificação da unidade requisitante, nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da CONTRATADA, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.2.7 – Notificar por escrito à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.2.8 – Notificar por escrito à CONTRATADA quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

7.2.9 - Notificar por escrito a CONTRATADA quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento;

7.2.10 - Emitir nota de empenho especificando os produtos e as quantidades, entregando-a a empresa CONTRATADA ou remetendo-a por fax ou email;

7.2.11 - Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;

7.2.12 - Publicar a Ata de Registro de Preços ou o resumo do Contrato, no Boletim Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

#### CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da Secretaria de Gabinete da Presidência que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

#### CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrada no Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança/Nota Fiscal eletrônica, isento de erros;

9.1.1 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de 15 (quinze) dias recomençará a ser contado da data da respectiva reapresentação;

9.1.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal Eletrônica e a manutenção das condições de habilitação.

9.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.3 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante CONTRATADA.

9.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

c) Pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por cada dia decorrido;

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço/fornecimento rejeitado.

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

IV. Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

10.2. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

10.4. As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

10.5. Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

10.8. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.9. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Edital de Pregão nº 006/2018, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

#### CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente, por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.  
Angra dos Reis, 02 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente

MITZEN AZEVEDO  
Pregoeiro  
Matrícula nº 6659

EMPRESA VENCEDORA:

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI - EPP  
CNPJ: 07.404.103/0001-66  
Telefone: (24) 2237-7999

Representante Legal:

ROGÉRIO RAMOS BRAGA  
C.I: 055697460 – IFP/RJ  
CPF/MF: 707.030.437-49

#### **ERRATA**

Na Edição Nº 912, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 03 de julho de 2018,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 162/2018

· JOSÉ LEÔNIDAS DOS NASCIMENTO...

LEIA-SE:

A T O Nº 162/2018

· JOSÉ LEÔNIDAS DO NASCIMENTO...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE  
AGOSTO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

#### **ERRATA**

Na Edição Nº 912, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 03 de julho de 2018,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 165/2018

· CRISTIANO DE CARVALHO, Gerente de Apoio Administrativo – Símbolo CCSS II...

LEIA-SE:

A T O Nº 165/2018

· CRISTIANO DE CARVALHO, Gerente de Apoio Administrativo – Símbolo CCG III...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE  
AGOSTO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

#### **ERRATA**

Na Edição Nº 912, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 03 de julho de 2018,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 166/2018

· JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA...

LEIA-SE:

A T O Nº 166/2018

· JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA LIMA...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE  
AGOSTO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

#### **ERRATA**

Na Edição Nº 916, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de

10 de julho de 2018,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 170/2018

· ROSÂNGELA NASCIMENTO DOS SANTOS...

LEIA-SE:

A T O Nº 170/2018

· ROSÂNGELA NASCIMENTO DOS SANTOS RAYMUNDO...  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

### A T O Nº 187/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 970/2018,

#### RESOLVE:

1 – Ficam designados, com efeitos a contar de 12 de julho de 2018, os servidores WALDECI PEREIRA DO VALLE JUNIOR, Técnico de Administração, matrícula 5271 e FERNANDA RODRIGUES COELHO, Técnica de Administração, matrícula 4541, como fiscais do Contrato nº 004/2018 - Processo de Despesa nº 970/2018, firmado com a empresa JAT LOG TRANSPORTES DE MERCADORIAS EIRELI ME – CNPJ 15.598.450/0001-03, cujo objeto é a contratação de serviços de mudança, com caminhão do tipo “baú”, incluindo fornecimento de mão de obra para carregamento, transporte, desmontagem/montagem de móveis, serviço de embalagem (caixas, plástico bolha, etc), identificação de caixas e fornecimento de equipamentos e ferramentas necessárias para o transporte de mobiliários, equipamentos diversos, processos, documentos, livros, materiais de expediente, utensílios domésticos, obras de arte, dentre outros itens patrimoniais, com destino à Rua da Conceição nº 255, Centro, Angra dos Reis – RJ, na quantidade e especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante e inseparável do Edital nº 005/2018 do Pregão Presencial nº 005/2018, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ.

2 – O presente Ato vigorará até o término do contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

### A T O Nº 188/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2942/2017,

#### RESOLVE:

1 – Ficam designados, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2018, os

servidores WALDECI PEREIRA DO VALLE JUNIOR, Técnico de Administração, matrícula 5271 e ALESSANDRA PEDRO FERREIRA, Auxiliar Legislativo, matrícula 5177, como fiscais do Termo de Dispensa de Licitação n.º 001/2018 - Processo de Despesa nº 2942/2017, firmado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ 33.000.118/0001-79, cujo objeto é a contratação de serviços de telefonia para o exercício de 2018, tendo como base o consumo dos exercícios anteriores com ligações de longa distância, eventualmente realizadas através da operadora 031.

2 – O presente Ato vigorará até o término do contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

### A T O Nº 189/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1178/2018,

#### RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- TATIANA BELTRÃO MACHADO, Subsecretária de Compras - Símbolo CCSS-II – Matrícula Nº 7126;
- ANDREA ALVES DOS SANTOS, Subprocuradora Jurídica - Símbolo CCSS-II – Matrícula Nº 6861;
- GABRIELLE VILELA DE SOUZA, Subsecretária de Eventos e Cerimonial - Símbolo CCSS-II – Matrícula Nº 7089;
- FELLIPE RONNIELI PEDRO RAIMUNDO, Subsecretário de Orçamento e Procedimentos - Símbolo CCSS-II – Matrícula Nº 6885;
- LEONARDO JOSÉ PASSERI DE OLIVEIRA, Subsecretário de Controle de Terceirizados - Símbolo CCSS-II – Matrícula Nº 6996;
- MARCELO DA SILVA PEREIRA, Subsecretário de Imprensa e Divulgação - Símbolo CCSS-II – Matrícula Nº 6995;
- HILTON PRATES FILHO, Subsecretário de Controle e Planejamento das Secretarias - Símbolo CCSS-II – Matrícula Nº 6869;
- FABRÍCIO NASCIMENTO OSTROWSKI, Gerente de Suporte Jurídico - Símbolo CCG-III – Matrícula Nº 7044;
- FÁBIO SIQUEIRA LEITE, Gerente de Controle de Terceirizados - Símbolo CCG-III – Matrícula Nº 6997;
- ELI DA ROSA, Coordenador de Sessão Plenária - Símbolo CCC-IV – Matrícula Nº 6879;
- LUCÍLIA MÁRCIA MICHELINI, Coordenadora de Patrimônio - Símbolo CCC-IV – Matrícula Nº 223;
- MARLY MARIA MARTINS TEIXEIRA, Coordenadora de Licitação - Símbolo CCC-IV – Matrícula Nº 6044;
- UÉLIDA ADELINO DA SILVA, Coordenadora de Documentos e Informações - Símbolo CCC-IV – Matrícula Nº 6046;
- CLEVER LUIZ CELLURA DOS SANTOS, Coordenador de Manutenção e Suporte - Símbolo CCC-IV – Matrícula Nº 5175;
- SUELLEN NASCIMENTO DE SEABRA FREITAS DE ANDRADE, Gerente de Processamento e Proposições - Símbolo CCG-III – Matrícula Nº 6857;
- MÔNICA NÓBREGA DOS SANTOS PEIXOTO, Coordenadora de Processamento de Inquérito - Símbolo CCC-IV – Matrícula Nº 178.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O Nº 190/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1133/2018,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador André Porto Pereira, os seguintes servidores:

- DANIELLE GOMES DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D - Matrícula Nº 7185;
- LEONARDO PEREIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D - Matrícula Nº 7109;
- DANIEL DA CUNHA RIBEIRO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C - Matrícula Nº 7117;
- PAOLA SILVA DO ESPÍRITO SANTO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-F - Matrícula Nº 7174;
- SUELEN DE OLIVEIRA PORTO DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D - Matrícula Nº 7175;
- MARIA EVANILDE TOME CALDAS PEREIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-G - Matrícula Nº 7131.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O Nº 191/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2941/2018,

**RESOLVE:**

1 – Ficam designados, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2018, os servidores WALDECI PEREIRA DO VALLE JUNIOR, Técnico de Administração, matrícula 5271 e ALESSANDRA PEDRO FERREIRA, Auxiliar Legislativo, matrícula 5177, como fiscais do Termo de Dispensa de Licitação n.º 002/2018/CMAR - Processo de Despesa nº 2942/2017, firmado com a empresa EMBRATEL – EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – CNPJ 33.530.486/0001-29, cujo objeto é a contratação de serviços de telefonia para o exercício de 2018, tendo como base o consumo dos exercícios anteriores com ligações de longa distância, eventualmente realizadas através da operadora 021.

2 – O presente Ato vigorará até o término do contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O Nº 192/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1243/2018,

**RESOLVE:**

1 – Ficam designados, com efeitos a contar de 01 de julho de 2018, os servidores ÉZIO CÂNDIDO BESERRA, Subsecretário de Infraestrutura e Apoio Logístico, matrícula 6881 e RYLKEN DE OLIVEIRA LAMY, Analista Parlamentar, matrícula 7091, em substituição aos servidores Leonardo José Passeri de Oliveira, Subsecretário de Controle de Terceirizados, matrícula 6996 e Fábio Siqueira Leira, Gerente de Controle de Terceirizados, matrícula 6997, como fiscais dos Contratos nº 006/2015 e 007/2015, firmados respectivamente, com a LEMOS E FARES SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 14.224.707/0001-96, cujo objeto é a prestação de serviço terceirizado de vigia desarmada, e TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 19.214.084/0001-94, referente à prestação de serviços terceirizados de motorista, copeiro, zelador e artífice de serviços gerais.

2 – O presente Ato vigorará até o término do contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O Nº 193/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1136/2018,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Leandro da Silva Oliveira, os seguintes servidores:

- BRUNO MORAIS DE ALCÂNTARA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-C - Matrícula Nº 7129;
- RAFAEL VASCONCELLOS BULÉ, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP I-E - Matrícula Nº 6681.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O N° 194/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1139/2018,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, os seguintes servidores:

- ELINOAM LIMA DE MELO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E - Matrícula N° 6807;
- CARLOS EDUARDO FRANCA DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-B - Matrícula N° 6821;
- CREUZA MARIA DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E - Matrícula N° 6897;
- EWERTON RIBEIRO LIMA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E - Matrícula N° 6898;
- LUCI MANOEL CORREIA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E - Matrícula N° 6901;
- JOÃO BATISTA MENESES, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E - Matrícula N° 6979;
- ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C - Matrícula N° 7030.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O N° 195/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1141/2018,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jan Carlos de Almeida, os seguintes servidores:

- ANDREIA CRISTINA LOPES LOUZADA MOREIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-B - Matrícula N° 6754;
- RAFAEL CAMPOS DIAS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-E - Matrícula N° 6749;
- GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-G - Matrícula N° 6991;

2 – Exonerar, com efeitos a contar de 04 de julho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Jan Carlos de Almeida, o seguinte servidor:

- ELIONAM ARAUJO MIRANDA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E - Matrícula N° 7016.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O N° 196/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1143/2018,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, os seguintes servidores:

- ELISABETE ALMEIDA DE JESUS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-C - Matrícula N° 7149;
- PAULO TIBURCIO FERREIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-A - Matrícula N° 6938;
- FABÍOLA OLIVEIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-F - Matrícula N° 7150.

2 – Exonerar, com efeitos a contar de 04 de julho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, o seguinte servidor:

- ISRAEL MARTINS PIMENTA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-G - Matrícula N° 7008;

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O N° 197/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1166/2018,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2018, do Cargo em

Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, os seguintes servidores:

- BRUNA MORAIS DE LIMA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-G - Matrícula Nº 6711;
- ELANI DE ARAUJO VIEIRA GOMES, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D - Matrícula Nº 6696;
- IGOR GERMANO DE SOUZA CANANEA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D - Matrícula Nº 6703;
- JAIME AFONSO DOS SANTOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D - Matrícula Nº 6701;
- FLAVIO VINICIUS DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D - Matrícula Nº 6700.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

#### **A T O Nº 199/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1197/2018,

#### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de julho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador José Augusto de Araújo Vieira, os seguintes servidores:

- LINA MARIA DA COSTA FLORENTINO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D - Matrícula Nº 6827;
- WILSON VIANA CLAUDINO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D - Matrícula Nº 6735.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

#### **A T O Nº 200/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1182/2018,

#### **RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2018, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a

seguinte servidora:

- SUELLEN NASCIMENTO DE SEABRA FREITAS DE ANDRADE, Coordenadora de Sessão Plenária - Símbolo CCC-IV.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

#### **A T O Nº 201/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1138/2018,

#### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Sergio Ricardo Gama, os seguintes servidores:

- REGINALDO SANTOS DE MELLO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-B - Matrícula Nº 6715;
- NAIR SILVINA DA SILVA LOPES, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E - Matrícula Nº 6668;
- ANGÉLICA BARBIERI DE ALENCAR, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C - Matrícula Nº 7039;
- RAFAELA ALVES DE FARIAS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C - Matrícula Nº 6677;
- MANUEL DE CARVALHO IGNÁCIO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C - Matrícula Nº 7094;
- CLÁUDIO ANTÔNIO ROGEL, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C - Matrícula Nº 6930.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

